



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Considera-se necessária a aquisição dos produtos Certificado Digital e-CPF A1, e e-CNPJ devido ao uso dos mesmos para assinar digitalmente documentos eletrônicos que o Município de Ouro Verde, o Prefeito e demais servidores públicos municipais do Município elaborarem, bem como, para encaminhar documentos aos órgãos fiscalizadores. A necessidade trabalhada é Contratação de empresa especializada em emissão, validação e gravação de certificados digitais padrão ICP-BRASIL aos usuários do Município de Ouro Verde. A utilização de certificação digital tem permitido aos membros e servidores, assinar e tramitar documentos eletrônicos, com presunção de validade jurídica, conforme dispõe o artigo 195 do novo CPC, tanto no âmbito dos sistemas administrativos.

1.2 Considerando que o serviço é essencial ao desempenho das atribuições de membros e servidores, uma vez que é imprescindível que estes assinem e tramitem documentos e processos, com a devida validade jurídica, é necessário que seja realizada contratação de serviço continuado para emissão de Certificados Digitais, de acordo com padrão da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), emitidos por autoridade certificadora vinculada e em conformidade com o estabelecido pela ICP-Brasil, contemplando o fornecimento dos dispositivos criptográficos para armazenamento dos certificados.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

2.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão e fornecimento de certificado digital e-CPF tipos A1, A3 e e-CNPJ tipo A1, padrão ICP-Brasil, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento, destinados as diversas secretarias/Fundos do Município de Ouro Verde SC.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

3.1 A solução acima é a única vislumbrada capaz de suprir a necessidade do ente municipal solicitante, visto que o objeto é extremamente específico. Não se conjecturou outra solução.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL; ESTIMATIVA DE DESPESA E DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DEVIDAMENTE DOCUMENTADA, COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO [ART. 23, CAPUT](#) C/C [§ 4º](#), DA LEI Nº 14.133/2021, JUSTIFICANDO, ASSIM, O PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 TABELA DE PESQUISA DE PREÇOS:

	Itens/CERTIFICADOS DIGITAIS	und med.	pncp	Orç. 01	Orç. 02	Orç. 03	Orç. 04	Orç. 05
item 01	CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CNPJ	und	R\$ 184,50	R\$ 120,00	R\$ 171,92	R\$ 232,00	R\$ 175,00	R\$ 185,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

item 02	CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CPF	und	R\$ 126,00	R\$ 98,00	R\$ 115,92	R\$ 155,00	R\$ 130,00	R\$ 135,00
item 03	CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPF COM TOKEN 3 ANOS	und	R\$ 207,00	R\$ 160,00	R\$ 195,42	R\$ 439,00	R\$ 380,00	R\$ 320,00

4.2 O QUANTITATIVO A SER CONTRATADO ESTÁ ESPECIFICADO NA TABELA ABAIXO:

Visando manter as renovações dos certificados e de novas emissões foi feita a estimativa da necessidade até 2029, conforme os certificados em uso nos setores administrativos da Prefeitura de Ouro Verde (os certificados com validade e os que estão por expirar ainda em 2024). Abaixo segue o detalhamento estimado da quantidade necessária para suprir tais necessidades:

	Itens/CERTIFICADOS DIGITAIS	und med.	quant	Valor unt.	Valor total
item 01	CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CNPJ	und	6	R\$120,00	R\$ 720,00
item 02	CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CPF	und	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
item 03	CERTIFICADO DIGITAL A3 E-CPF COM TOKEN 3 ANOS	und	8	R\$160,00	R\$ 1.280,00

Total: R\$ 2.392,00

4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, fretes e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.3.1 Os itens não terão cobrança de frete, de acordo com a proposta de preços realizada com o fornecedor.

4.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.5 A pesquisa de preços teve como base contratação do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e pesquisa de preço com fornecedores especializados no objeto.

4.5.1 Justificamos a escolha do fornecedor visto que é especializado no item que o município pretende adquirir.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

5. PREVISÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COM PARECER

5.1 COMUNICAÇÃO CONTÁBIL
Solicitado ao setor responsável.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado e autorização da secretaria requisitante, declarando que os itens foram entregues e atende os requisitos solicitados, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pela fiscalização dos serviços;

6.2. Sendo que os dados para emissão da nota fiscal deverão ser com as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE OURO VERDE CNPJ: 80.913.031/0001-72

Rua João maria Conrado nº425;

E deverá ser enviado para o Email: compras@ouroverde.sc.gov.br

6.3 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo;

6.4 O pagamento será feito em conta corrente em nome da contratada.

7. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A ENTREGA DO OBJETO E /OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

7.1 A contratação precisa estar disponível até a data de 23/12/2024.

7.2 A vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado se houver necessidade.

7.3 O fornecedor obriga-se a realizar o atendimento e entregar o(s) certificado(s) em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.4 A contratação/aquisição será de forma parcelada durante a vigência do contato, conforme necessidade do município.

7.5 Endereço do local de entrega: será entregue nos lugares indicados nas autorizações de Fornecimento.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Grau de prioridade para esta contratação é alto, sendo assim será realizada uma Dispensa eletrônica.

9. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD (QUANDO HOUVER) PARA A SUA EXECUÇÃO, COM VISTAS A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS:

9.1 O objeto que será contratado não possui vinculação com outro Documento de Formalização de Demanda - DFD.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação de demanda;
- 10.3 Notificar o Contratado, por escrito, se os serviços e itens não atenderem a solicitação de demanda realizada pelo município, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
- 10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 10.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato Administrativo;
- 10.7 Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 10.9 A Administração terá o prazo de 3 dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 10.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 dias úteis;
- 10.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 11.1 A CONTRATADA deverá realizar o atendimento e entregar o(s) certificado(s) em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 11.2 A entrega do objeto será no município de ouro verde SC, Endereço do local de entrega: será entregue nos lugares indicados nas autorizações de Fornecimento.
 - 11.2.1 Entregar os objetos solicitados e prestar os serviços de acordo com as especificações, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos.
 - 11.2.2 O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues e serviços prestados, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 11.3 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato Administrativo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 11.3.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - 11.3.2 O prazo de garantia a ser aplicado é aquele disposto no Código de Defesa do Consumidor-CDC.
- 11.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

11.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

11.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.09 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

11.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação.

11.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021), **quando couber**.

11.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116 parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021); **quando couber**.

11.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Certificado digital A1 para pessoa física (e-CPF)
- Certificado digital A3 para pessoa física (e-CPF)
- Certificado digital para pessoa física do tipo A1:
- Certificado digital do tipo A1 para pessoa física, aderente ao padrão ICP-Brasil, cadeia com prazo de validade de 1 ano;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- Certificado digital do tipo A3 para pessoa física, aderente ao padrão ICP-Brasil, cadeia com prazo de validade de 3 anos;
- Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras funções;
- O presente item engloba o respectivo serviço de autoridade de registro conforme determina a ICP-Brasil;
- A mídia criptográfica é de responsabilidade do Contratante;
- Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;
- Garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 1 ano para o certificado A1 e 3 anos para certificado A3, contado a partir da data de emissão do certificado;
- Posto de atendimento o mais próximo da sede do Município de Ouro Verde, para emissão dos certificados sem a necessidade de visita técnica ou emissão via vídeo conferencia;
- Emissão e gravação compatíveis com qualquer mídia criptográfica homologada pelo ITI ou certificada pelo Inmetro;
- O prazo de atendimento será de até 2 (dois) dias úteis após a solicitação do serviço, podendo, a critério da contratante, ser agendado para data posterior;
- Compatível: com sistema operacional Windows, MacOs.

13 BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de Ouro Verde, além de:

- a) Economia com a redução de custos com correios, viagens e reuniões externas para colher assinaturas de terceiros em documentos em papel, como contratos;
- b) Economia com a redução de custos com energia, manutenção, papel e toners de impressora, além da necessidade de espaço físico para acomodar pastas de documentos físicos;
- c) Aumento de produtividade, com a economia de tempo na guarda ou localização de um documento e na circulação de um documento físico pela empresa ou com fornecedores e parceiros, dentre outras;
- d) Maior grau de segurança, pois os arquivos são criptografados para conferir segurança às assinaturas eletrônicas. Além disso, haverá a possibilidade de salvaguardar os arquivos em mídias de backup, evitando a exposição ao tempo e às ameaças de extravio, sabotagem, violação, vandalismo, acidentes e desastres naturais;
- e) Melhoria na comunicação entre as partes envolvidas, pois permitirá o envio de alertas via e-mail para lembrá-los de documentos eletrônicos com assinaturas pendentes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- f) Garantia de validade jurídica, pois a assinatura eletrônica de documentos também deixa rastros detalhados das movimentações, quem assinou, em que data e a partir de que IP, por exemplo. Esse registro facilita auditorias e dificulta a consolidação de qualquer tipo de fraude. Isso sem falar que o documento pode ser armazenado na nuvem, protegido e podendo ser acessado a qualquer momento;
- g) Dotar o Município de Ouro Verde de instrumento que possibilite a aquisição de certificado digital tipo A1, sob demanda;
- h) Aumentar a eficiência, eficácia e celeridade no atendimento às demandas de uso de certificação digital no âmbito da Prefeitura Municipal;
- i) A utilização de certificado digital do tipo e-CNPJ e e-CPF possibilitará a autenticidade e integridade das comunicações entre o Órgão, o Tribunal de Contas e a Receita Federal para troca de informações como: declarações requeridas pela Receita Federal, realização de consultas e atualização cadastral de pessoa jurídica na base de dados da Receita Federal, obter certidões, efetuar o cadastro de procurações e possibilitar o acompanhamento de processos por meio da Internet, envio de informações para e-social, Conectividade Social, eCAC.
- j) Assegurar a autenticidade, confiabilidade e integridade das informações providas pelos sistemas corporativos;
- k) Garantir a autenticidade e confiabilidade das transações executadas pelos magistrados e servidores;
- l) Utilização de certificados digitais A1 armazenados em dispositivos criptográficos homologados pelo ITI.

14. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO TEM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (AT.72 , V). (DISPENSA)

14.1 PESSOA JURÍDICA:

- a) Contrato Social;
- b) Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- e) Regularidade com o FGTS;
- f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- h) CNAE do fornecedor seja compatível com o objeto licitado. (cartão CNPJ)
- i) Inscrição no cadastro de contribuinte do ICMS
- j) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#);
- iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber; e
- v) Cumprimento do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

j) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa Proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou prestou serviços compatível em características e quantidades com o objeto licitado.

15. GESTÃO DO CONTRATO:

GISLEI MARCELO GIOTTO – matrícula: 955

Segundo DECRETO Nº 3975/2023- de 13 de junho de 2023;

Passo a passo da gestão do contrato:

O Gestor do Contrato terá como obrigações mínimas:

- I -** Seguir o Contrato quanto às regras relativas à gestão do contrato;
- II -** Seguir o modelo de gestão previsto no contrato administrativo;
- III -** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- IV -** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- V -** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- VI -** Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
- VII -** Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Licitações e Compras para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, e em consonância com a fiscalização quando for o caso;
- VIII -** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- IX -** Entrar em contato com o Contratado, quando necessário, para resolver questões relativas ao contrato administrativo, inclusive a quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;
- X -** Gerir as datas estabelecidas pela Administração Pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto;
- XI -** Constituir relatório final, de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;
- XII -** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
- XIII -** Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#) ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;
- XIV -** Sugerir as demais providências cabíveis para o bom andamento e execução do contrato.

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

RONALDO PRATTO – matrícula: 446
Segundo DECRETO Nº 3975/2023- de 13 de junho de 2023;

Passo a passo da fiscalização do contrato:

O Fiscal do contrato terá como obrigações mínimas:

- I -** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II -** Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- III -** Acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração;
- IV -** Acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
- V -** Acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;
- VI -** Seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;
- VII -** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- VIII -** Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

IX - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

a) Receber o objeto do contrato mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

Município de Ouro Verde SC, 16 de dezembro de 2024.

GISLEI MARCELO GIOTTO – matrícula: 955



Documento assinado digitalmente

GISLEI MARCELO GIOTTO

Data: 16/12/2024 07:38:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
